



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº 2.246 DE 07 DE MARÇO DE 2025

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Página | 1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais), para cobrir despesas do Poder Legislativo, conforme classificação que segue:

Ficha 007 - Obras e Instalações.....	R\$ 170.000,00
TOTAL.....	R\$ 170.000,00

Artigo 2º. Como forma de recursos para a cobertura do crédito suplementar, será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias do próprio Legislativo, conforme discriminado a seguir:

Ficha 001 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 70.000,00
Ficha 002 – Obrigações Patronais.....	R\$ 60.000,00
Ficha 005 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 170.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

Em, 07 de março de 2025.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL